



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

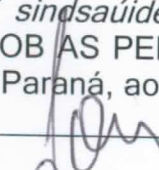
JUÍZO DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ.

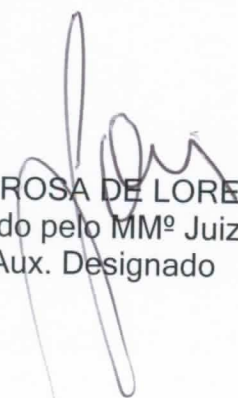
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico - Fone/Fax (041) 3323-6767

*Recato de O. Filas  
mot. 5471-TJ  
07/04/2014  
140.*

MANDADO DECITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor SERGIO LUIZ PATITUCCI, MM. Juiz de Direito Substituto de 2º Grau do Plantão Judiciário Cível, da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

MANDA aos Srs. Oficiais de Justiça de plantão ou a quem a este for apresentado, que estando devidamente assinado, nos autos de AÇÃO INIBITÓRIA DE GREVE DE SERVIDOR PÚBLICO n.º 0081/14 (Registro no Plantão), em que é Autor Estado do Paraná Réu Sindsaúde - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços da Saúde e da Previdência do Paraná, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 314, 8º Andar (fone 3322-0921) Curitiba - para, que em cumprimento à decisão que concedeu liminar pleiteada, para que fiquem cientes que foi determinado que, a) determinar que os servidores da área da saúde vinculados a Secretaria de Estado da Saúde, vinculados ou não ao Sindsaúde- Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços da Saúde e da Previdência do Paraná, até que seja apreciado o mérito da demanda. B) determinar a proibição de qualquer ato dos grevistas que vede ou limite e acesso às unidades hospitalares do Estado ou unidades de tratamento de saúde, ainda que prejudiquem o direito de ir e vir e de trabalho dos funcionários destas unidades: e c) determinar a aplicação de multa diária de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), no caso de descumprimento da presente ordem, tendo como termo inicial do prazo, a intimação do Sindicato-réu (sindsaúde). Tudo conforme cópias que seguem anexas. CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI - Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Nada mas. Eu,  (Jair Rosa de Lorena), Auxiliar Designado, digitei e subscrevo.

  
JAIR ROSA DE LORENA  
Autorizado pelo MMº Juiz de Plantão  
Aux. Designado